DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÀGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

DECRETO Nº 073, DE 20 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação dos membros substitutos do CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM – CMPI, e dá outras providências.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES, Prefeito do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.358, de 28/05/1997, *"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso."*;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.966, de 01/12/2016, que *"Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso no Município de Icém, alterada pela Lei Municipal nº 2.234, de 01/11/2023."*;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE ICÉM - CMPI**, em substituição aos membros nomeados pelos Decretos nº 078, de 23/09/2025 e nº 020, de 12/02/2026, em relação aos seguintes segmentos:

I - DO PODER PÚBLICO

a) – Representantes da Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

TITULAR:

excluir:	CLÁUDIA REGINA RIBEIRO	CPF:	088.XXX.XXX-22
incluir:	LUCIANA PEREIRA CANEVAROLI	CPF:	148.XXX.XXX-55

SUPLENTE:

excluir:	LUCIANA PEREIRA CANEVAROLI	CPF:	148.XXX.XXX-55
incluir:	CLÁUDIA REGINA RIBEIRO	CPF:	088.XXX.XXX-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICEM
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.726.742/0001-37

ÁGUA DOCE Tão Querida
GOVERNO MUNICIPAL – 2025/2028

b) - Representantes da Diretoria Municipal de Saúde:

SUPLENTE:

excluir: NATÁLIA MARIA XAVIER PEREIRA CPF: 336.XXX.XXX-38

incluir: ANA PAULA DA SILVA BATISTA CPF: 326.XXX.XXX-94

c) - Representantes da Diretoria Municipal da Educação:

TITULAR:

excluir: ANGÉLICA CRISTINA SALISSO BERBET CPF: 296.XXX.XXX-04
Incluir: DANIELA HEMURA CARLETO CPF: 298.XXX.XXX-89

e) - Representantes da Diretoria Municipal de Administração:

SUPLENTE:

excluir: MARIA ANTONIA USTULIM DE MENEZES CPF: 257.XXX.XXX-88
incluir: LETÍCIA VIEIRA OBRIGON DE OLIVEIRA CPF: 421.XXX.XXX-27

II - DA SOCIEDADE CIVIL

c) - Representantes de Entidades que comprovem possuir Políticas Permanentes de Atendimento e Promoção da Pessoa Idosa e Deficiente:

TITULAR:

excluir: DANIELA HEMURA CARLETO CPF: 298.XXX.XXX-89

incluir: ERCI NEIDE BERGAMO CPF: 109.XXX.XXX-05
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém – APAE

SUPLENTE:

excluir: GERALDO PEDRO PEREIRA CPF: 546.XXX.XXX-15

incluir: DINORÁ ALVES DA SILVEIRA BOTERI CPF: 063.XXX.XXX-92
Associação Grupo Renascendo para a Vida da 3ª Idade

Art. 2º - Os segmentos que compõe o Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, que não foram alterados, em substituição, por este Decreto, permanecem em vigência nos termos do Decreto nº 078, de 23 de setembro de 2025.

Art. 3º - As funções a serem exercidas pelos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI, serão consideradas serviços relevantes para o município, sem qualquer ônus para o erário público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 20 de julho de 2026.

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, e por afixação na mesma data e local de costume, em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

DENIS FERNANDO DOS SANTOS
Assessor Especial de Gabinete